



Nova Friburgo, RJ, 25 de junho de 2021.

OFÍCIO PGM.REE Nº. 828/21

Processo Administrativo nº 10638/21 (Projeto de Lei nº 718/2020)

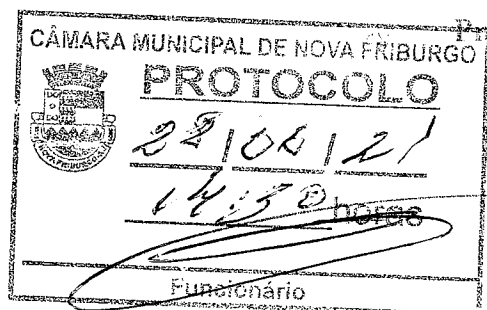
Ofício nº 130/SEC/2021

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro. acusamos o recebimento do expediente acima mencionado.

Apresentando, primeiramente, escusas pela demora no atendimento ao presente Ofício, em decorrência das inúmeras requisições desafiando a providência e aos trabalhos de coleta das devidas e pertinentes informações, encaminhamos cópias do material apresentado pela Secretaria, conforme documento anexo, para as considerações de estilo.

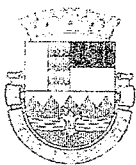
Respeitosamente.

Ana Paula Bitó Jordão
Procuradora Geral do Município
Matrícula 62.004




Luiz Antonio Almeida Borges Filho
SUBPROCURADOR DE
PROCESSOS LITIGIOSOS
Matrícula 62.452

Ao Excelentíssimo Senhor
Wellington Moreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ
Em Mãos.



Processo nº 10638/2021

Requerente: Câmara Municipal de Nova Friburgo

Objeto: Solicitação

À Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para, querendo, se manifestar.

Após, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, para verificação quanto eventual existência de nomenclatura do Horto Municipal.

Por fim, esta Secretaria informa que o Exmo. Prefeito não possui qualquer oposição quanto a nomenclatura sugerida pelo Exmo. Edil.

Nova Friburgo, 15 de junho de 2021.


Yuri Guimarães
Gabinete do Prefeito
Mat. nº 100.518

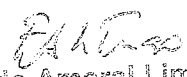
Nova Friburgo, 16 de junho de 2021.

Para: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável
Processo: 10638/2021

Venho por meio deste informar que esta Secretaria não tem nada a opor quanto a nomenclatura sugerida.

Encaminho o presente Administrativo à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, conforme orientação das fls. 15.

Sem mais para o momento e sempre à disposição.


Eduardo Amaral Lima Trigo
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matricula nº 115.281

De: IDF

Assunto: GELOG

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
SMADUS/GELOG

Processo nº 0010638/2021 Nº da folha: 0017
Data 17-06-2021 Visto: _____

Digitado por: Leonardo Freire Dias

A fim de instruir o processo nº 0010638/2021

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

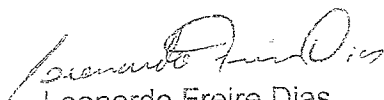
Assunto: Ofício

=====

Informação:

A Gerência de Logradouros não tem nada a opor quanto à futura denominação sugerida. No entanto, em buscas no sistema de plantas de logradouro não foram identificadas informações relativas à área do Horto Municipal.

Solicito o encaminhamento à gerência de patrimônios municipal para verificação de que se trata de bem público.



Leonardo Freire Dias
Matr. 62182

Nova Friburgo, quinta-feira, 17 de Junho de 2021

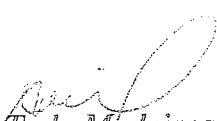
Processo nº : 10638/2021
Assunto : Ofício nº. 030/SEC/2021
Requerente : Câmara Municipal de Nova Friburgo

A Procuradoria Geral

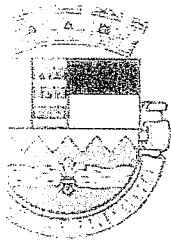
Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, conforme solicitação às fls. 14 do processo em pauta, informamos que após buscas realizadas nos arquivos da Gerência de Patrimônio até a presente data, que consta o imóvel onde se encontra o Horto Florestal de Nova Friburgo com a área de 27.000,00m², localizado na Rua Princesa Izabel - Loteamento Cidade Parque São Clemente - Vale dos Pinheiros (*segue anexo ficha individual do bem*).

Nova Friburgo, 22 de junho de 2021.



Amilton T. de Medeiros Filho
Gerência de Patrimônio
Matrícula: 199108



Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Gerência de Patrimônio

10638

19

FICHA PATRIMONIAL DE BENS IMÓVEIS

Número do Bem: 000000432

Secreto:

Missão de Posse: 16/07/1975

Escritura:

Nome Expropriado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Endereço: LOT. CIDADE PARQUE JARDIM SAO CLEMENTE

Localização: CENTRO

Região Geográfica: CENTRO

Governo: AMANCIO MARIO DE AZEVEDO

Aquisição: ADJUDICAÇÃO

Destino: USO ESPECIAL-RESERVA/MANANCIAL

Área (m²): 27.000,00

Confrontantes:

DECRETO LEI 206 DE 16/07/1975. RESTITUIÇÃO DE POSSE EFETUADO PELO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Destinação: HORTO FLORESTAL E FRUTINHA DE N.F.

Ocupação:

HORTO FLORESTAL

Cartório:

Livro:

Folha:

Número:

Registro:

Data: 16/07/1975

Aquisição: 0,01

Valor Atual: 0,01

Incorporações: 0,00

Processo Administrativo n.º 10638/2021
Interessado: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Assunto: Denominação de Bem Público

O art. 1º, da Lei 6454/77, afirma que *“é proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta”*.

Os autos são instruídos com certidão de obtido da pessoa a ser homenageada, conforme se verifica de fl. 10.

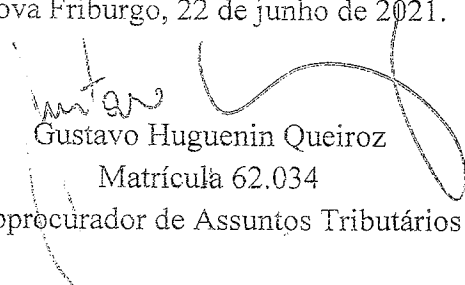
Não há nos autos nada que nos permita dizer que o homenageado tenha defendido ou explorado mão de obra escrava.

Soma-se a isso o fato de que a justificativa de fl. 06 revela que o homenageado, enquanto vivo, desenvolveu trabalho reconhecido frente ao Horto Municipal, o que revela forte vínculo entre o falecido e o espaço público que em breve receberá seu nome.

Diante do exposto, opino favoravelmente ao projeto, mormente em razão de estar preservado o princípio da impessoalidade.

Ao Setor de Expedientes Externos para que remeta ofício com cópia integral desses autos à Câmara Municipal de Nova Friburgo, órgão legislativo municipal ao qual cumprimento na pessoa de seu Presidente, rogando as nossas sinceras homenagens.

Nova Friburgo, 22 de junho de 2021.


Gustavo Huguenin Queiroz
Matrícula 62.034

Subprocurador de Assuntos Tributários